

PORTARIA/REITORIA Nº 044/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Institui e Dispõe sobre a Composição e Funcionamento da Comissão Institucional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), o papel das Instituições de Ensino Superior na promoção do desenvolvimento sustentável por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão institucional, a necessidade de identificar, organizar e sistematizar as ações institucionais da Universidade de Gurupi relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a participação institucional da Universidade de Gurupi – UnirG em iniciativas nacionais de reconhecimento e certificação de projetos alinhados aos ODS, em especial o Edital Nacional Selo ODS e, o alinhamento dessas ações ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028, que prevê a criação do Centro UnirG Sustentável (CEUS) como estrutura permanente voltada à sustentabilidade institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter temporário e excepcional, a Comissão Institucional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 2º A Comissão ODS terá caráter consultivo e articulador, com a finalidade de apoiar a organização e o acompanhamento das ações institucionais relacionadas à Agenda 2030.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Mapear, identificar e sistematizar projetos, programas e ações institucionais relacionados aos ODS;

II – Apoiar o processo de certificação e reconhecimento de projetos institucionais vinculados aos ODS, especialmente no âmbito do Edital Nacional Selo ODS;

III – Apoiar a organização institucional necessária para participação da UnirG em futuras edições e ciclos de certificação relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

IV – Elaborar relatórios institucionais sobre ações vinculadas aos ODS;

V – Realizar estudos e análises institucionais visando a estruturação do Centro UnirG Sustentável (CEUS), previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028;

VI – Elaborar proposta de regulamento e diretrizes de funcionamento do Centro UnirG Sustentável (CEUS) para apreciação e aprovação pelo Conselho Superior – CONSUP.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Reitoria: Jaqueline de Kássia Ribeiro Paiva;

II – Representante da Pró-Reitoria de Graduação: Flávia Alves Zafanelli Deves;

III – Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: Leila Rosária Gonçalves Ferreira;

IV – Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil: Elisângela Mantelli;

V – Representante da Gestão Administrativa Institucional: Taila Medeiros Terra;

VI – Representante dos Docentes Pesquisadores: Miréia Aparecida Bezerra Pereira;

VII – Representante dos Docentes Pesquisadores: Sofia Mara de Souza;

VIII – Representante dos Discentes da Graduação: Kaylane Souza Barbosa;

IX – Representante dos Discentes da Pós-Graduação: Paula Dielly Lopes da Silva;

X – Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Francisco Donato Neto;

XI – Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Márcia dos Reis Coelho Alencar Silva;

XII – Representante do Núcleo de Apoio à Ciência (NAC): Adriana Moreira Dias;

XIII – Representante do Núcleo de Apoio à Ciência (NAC): Sofia Mara de Souza, sem prejuízo de sua representação prevista no inciso VII;

XIV – Tatiane Ribeiro Alves Coelho, como representante da Presidência da Fundação UnirG;

XV – Ricelli Martins de Carvalho, como representante do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;

XVI – Prof.^a Kárita Carneiro Pereira, como representante da Comissão de Internacionalização.

Art. 5º O funcionamento da Comissão poderá ser regulamentado por regimento interno simplificado, quando necessário.

Art. 6º O Centro UnirG Sustentável (CEUS) constitui estrutura institucional permanente da Universidade de Gurupi – UnirG, cuja organização, competências e funcionamento serão disciplinados por regulamento aprovado pelo Conselho Superior – CONSUP.

Parágrafo único. A Comissão terá vigência temporária, funcionando até a implantação do Centro UnirG Sustentável (CEUS), previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028, momento em que suas atribuições serão absorvidas pela estrutura institucional permanente e reestruturado conforme regulamento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP).

Art. 7º A Comissão será coordenada pelo(a) representante da Reitoria, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e encaminhar os relatórios e deliberações institucionais.

§1º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocada por sua coordenação.

§ 2º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos, temporários ou permanentes, para execução de atividades específicas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 8º A Secretaria Executiva poderá manter banco de projetos, indicadores, atas, relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento das ações relacionadas aos ODS.

Art. 9º A participação dos membros da Comissão será considerada atividade institucional relevante, sem percepção de remuneração adicional, podendo as atividades desenvolvidas

ser certificadas para fins acadêmicos e administrativos, nos termos da regulamentação interna.

Art. 10º As ações desenvolvidas pela Comissão ODS deverão observar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, podendo propor indicadores, metas e mecanismos de monitoramento das ações institucionais relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Reitoria nº 024/2026, de 01 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 30 de junho de 2026.

Prof. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal n. 1.889/2024